**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



**Bernardo Sayão - TO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Ernestino Marcelino Alves, Centro – CEP 77755-000 Fone: (63) 34221161

CNPJ 25.086.596/0001-15 – Bernardo Sayão - TO

**PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA**

***ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTAS***

***PARA ENFRENTAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19***

***NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERNARDO SAYÃO-TO***

Sociedade



Família

Escola

***BERNARDO SAYÃO-TO***

Maio/2020



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



**Bernardo Sayão - TO**

**PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA**

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTAS PARA ENFRENTAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERNARDO SAYÃO/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA**

*ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTAS PARA ENFRENTAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERNARDO SAYÃO/TO*

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO

**Prefeita Municipal**

HEDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

ESCOLA MUL. CRIANÇA FELIZ

ESCOLA MUL. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESCOLA MUL. SIMÃO ALVES DE MOURA

ESCOLA MUL. EVERTON ALMEIDA JUNIOR

CRECHE MUL. VALTEIR R. RIBEIRO

**Escolas Municipais de Bernardo Sayão/TO**

EMERSON INACIO DA LUZ

ANDREANE CAMPOS BEZERRA LOPES

DEBORA OLIVEIRA REGO SANTOS

MANOEL DA VITORIA COSTA

IREMAR DOS REIS LIRA

**Diretores das Escolas Municipais**

JOCINEIDE LIMA DE BRITO

MARIA GENECI PEREIRA

**Coordenadoras Pedagógicas da SEMEC**

**PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA**

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTAS PARA ENFRENTAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERNARDO SAYÃO/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVO GERAL

DURAÇÃO

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

RESULTADOS ESPERADOS

AVALIAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA**

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM REMOTAS PARA ENFRENTAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO COVID-19 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BERNARDO SAYÃO/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**INTRODUÇÃO**

Estamos passando por uma situação inesperada e conturbada onde a Pandemia de Coronavírus (COVID-19), fez com que vários Países decretassem, a suspenção das aulas, afastando crianças e jovens das escolas. Todos os Estados estão seguindo orientações dos órgãos de saúde e colaborando com o isolamento social por meio do fechamento das instituições de ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BERNARDO SAYÃO- TO**, considerando o atual cenário de suspensão das atividades educacionais presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, com fundamento legal no Decreto Municipal nº 019/2020 de 16 de março de 2020, Decreto 021/2020 de 18 de Março de 2020, Decreto n°022/2020 de 19 de Março de 2020, Decreto n° 024/2020 de 24 de Março de 2020, Decreto n° 025/2020 de 01 de Abril de 2020, Decreto n° 027 de 02 de Abril de 2020, Decreto n° 035 de 14 de Abril de 2020, Decreto n° 036 de 18 de Abril de 2020, Decreto de n° 038 de 30 de Abril de 2020. Os quais vieram a declarar o estado de situação de emergência em todo território do Município de Bernardo Sayão-TO. E no Parecer do Conselho Nacional de Educação que versa sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19, expede Estratégias e Diretrizes sobre o regime especial de aulas não presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, definindo essencialmente a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, enquanto esta perdurar.

Nesta perspectiva, toda aula presencial será substituída por atividades remotas, a distância /domiciliares, utilizando estratégias de ensino e acompanhamento da aprendizagem de forma remota, organizando atividades não presenciais, por meio da orientação dos professores, coordenadores, gestores e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ressalta-se que quando nos referimos ao ensino remoto, estamos tratando da possibilidade de experimentar novas vivências de ensino e aprendizagem tanto para disponibilização de conteúdo quanto para acompanhamento dos estudantes em suas atividades propostas, para além dos muros da escola, entendendo o município como território educativo. Por esta razão, reitera-se a necessidade de acompanhamento e registro por parte dos professores, coordenadores, orientadores e gestores.

Este documento servirá para orientar, toda equipe diretiva das escolas municipais, definir a reorganização do calendário escolar, na realização das atividades pedagógicas.

# JUSTIFICATIVA

De acordo com o levantamento da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a pandemia do novo Coronavírus fez com que inúmeros Países decretassem a suspenção das aulas, afastando milhares de crianças e jovens das escolas em todo o mundo. No Brasil o cenário não é diferente, pois todos os Estados estão seguindo as orientações dos órgãos de saúde e colaborando com o isolamento social por meio do fechamento das instituições de ensino.

**CONSIDERANDO** a Pandemia Coronavírus (COVID-19) e seu agravamento diante de sua rápida disseminação, e a possibilidade dentro as Escolas Municipais, se é necessário meios para minimizar seus efeitos diante da suspenção das aulas do Município de Bernardo Sayão – TO;

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Coronavírus (COVID-19) é de pandemia e significa risco potencial de que a doença infecciosa possa atingir a população de forma simultânea, não se limitando a locais que tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Conselho Nacional de Educação(**CNE)**, as diretrizes escolares devam orientar que, instituições de ensino, planejem diferentes cenários, alternativas que sejam pensadas para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos, mantendo de alguma forma as atividades escolares enquanto perdurar o período de quarentena;

Seguindo a publicação de Decretos com as instruções do Governo Federal, Estadual e Municipal em relação à suspensão provisória das aulas presenciais, consequência do cenário pandêmico causado pelo Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**, através da coleta de informações e subsídios com os profissionais que fazem a educação do município, elaborou o Plano de Ação Pedagógica (Proposta de Trabalho), que trazem sugestões de algumas estratégias de aprendizagem remotas, para que possam ser

utilizadas para amenizar a situação dos alunos que se encontram em isolamento social nesse momento.

Assim o objetivo desse trabalho é oferecer um suporte para o trabalho pedagógico perante a comunidade escolar. Considerando que não podemos nos eximir da responsabilidade ao qual nos é conferida em relação ao processo de formação educacional dos nossos alunos, e ainda

fomentar atividades que poderão ser orientadas e ministradas à distância, que serão conduzidas pelos coordenadores pedagógicos e professores das escolas. Surgindo daí a elaboração de uma proposta de trabalho, ofertando aos professores, materiais práticos e objetivos que possam apoiá-los na escolha e na elaboração de um plano de curso de acordo com a realidade de sua turma e seus alunos. Tais atividades não substituem a obrigação dos professores retomarem os conteúdos em sala de aula, após o período da quarentena.

**OBJETIVO GERAL:**

Minimizar o aumento da defasagem de aprendizado, da evasão escolar, mantendo as famílias e alunos em contato com a escola, para que não tenham retrocessos em seus aprendizados.

Oferecer estratégias de aprendizagem remota por meio de ferramentas tecnológicas, e impressas durante o período provisório de distanciamento social, para dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem do aluno, reafirmando o vínculo escola – professor – aluno – família, considerando que o aluno como ser, e condicionado à aprendizagem em qualquer tempo e lugar.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem por objetivo garantir a carga horaria anual obrigatória, normatizar e orientar como serão desenvolvidas as atividades remotas de reposição de aulas extraclasse, aos alunos do Ensino de Educação Infantil e da Educação Básica do Munícipio de Bernardo Sayão – TO.

# DURAÇÃO

A duração das ações aqui propostas deverão ser executadas enquanto durar o período de suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino de Bernardo Sayão/TO.

# PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As ações propostas para esse período deverão seguir uma metodologia: **Colaborativa/integrativa:** Devido à necessidade de envolvimento de todos os que compõem a comunidade escolar: professores, coordenadores, gestores, pais ou responsáveis. **Multidisciplinar:** As coordenações pedagógicas escolares juntamente com os professores que compõem o quadro funcional da rede de ensino municipal, deverão abordar temas interligados aos diversos componentes curriculares que compõem o currículo e incluindo assim o tema Coronavírus (COVID-19), alinhando aos objetos de conhecimentos de cada componente curricular.

O resultado das atividades desenvolvidas ao longo da execução das ações deverá ser registrado se adequando aos componentes curriculares. Vale ressaltar, que certamente não conseguiremos atingir todos nossos alunos com atividades remotas. Por isso, todas as atividades propostas serão acompanhadas e monitoradas pelos professores, para não gerar prejuízo no processo de ensino. Para os alunos que não tiverem acesso à internet ou não, enquanto estiverem distantes fisicamente dos espaços escolares, independente da modalidade, deverá ser organizada atividades impressas e agendar com a família para pegar na escola com horário estabelecido. Para os alunos da zona rural, que estudam na cidade, será ofertado também a entrega de atividades impressas.

Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), as unidades escolares da rede municipal de ensino, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:

* O corpo docente deverá planejar e elaborar com a colaboração da coordenação pedagógica a serem desenvolvidas durante o período supracitado, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos alunos e/ou familiares;
* Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
* Auxiliar as famílias por meio de recursos tecnológicos quanto aos esclarecimentos de dúvidas referente atividades pedagógicas dos alunos, respeitando o espaço de distanciamento social na entrega dessas atividades, favorecendo a relação entre discentes e docentes com vista a aprendizagem acadêmica do aluno;
* Zelar pela assiduidade na realização das atividades, bem como o monitoramento da execução e avaliação das mesmas;
* Preparar o material específico para a educação infantil, ensino fundamental e educação especial com facilidade de execução e compartilhamento, com vídeo-aulas, conteúdos organizados de ensino aprendizagens, redes sociais como Watss Zap ou outros;
* Assegurar estratégias de flexibilização das atividades complementares, por quanto o objeto de conhecimento deve ser igual a todos os alunos. Cabe ao docente a autonomia de definir atividades que alcancem a necessidade específica de cada aluno;
* Zelar pelo registro da assiduidade de pais de alunos e alunos, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas;
* Organizar avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais, para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais;
* Todo o planejamento bem como o material didático adotado deve estar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da Escola e deverá refletir, na medida do possível, os conteúdos programáticos para o período;
* As escolas deverão enviar o plano de trabalho para análise da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as peculiaridades locais e possibilidades para alcançar o máximo de estudantes possíveis;
* O Conselho Municipal de Educação possui função consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora em todo o processo e sempre que for solicitado a fim de validar as atividades complementares;
* Os planos de trabalho devem contemplar todos os componentes curriculares, utilizar os livros didáticos e os livros de atividades complementares, dentre outras propostas de atividades que possam ser planejadas pelos professores;
* Realizar o registro e o monitoramento da execução das atividades complementares, registrar em fotos, relatórios, tabelas de atividades remotas realizadas.

# RESULTADOS ESPERADOS

Diante da situação vivenciada pelo novo Coronavírus (COVID-19), com as aulas presenciais suspensas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, adota o Plano de Ação Pedagógica objetivando minimizar as perdas educacionais. Esperamos que as atividades remotas atendam o máximo possível de alunos da Rede Municipal de Ensino de Bernardo Sayão /TO.

Nesse contexto, espera-se a colaboração da comunidade escolar e pais ou responsáveis de alunos que no ambiente fora da escola, se intensifica a convivência social e a criança aprende normas e regras, além de novos valores, diversidade de conhecimentos e competências que dificilmente poderia aprender em outros contextos. As escolas desempenham um papel fundamental e insubstituível na consolidação das sociedades democráticas, baseadas em conhecimento, justiça social, igualdade, solidariedade e em princípios sociais e éticos irrepreensíveis. Que uma boa formação escolar é fundamental para que as pessoas possam alcançar um futuro mais sólido, tanto na perspectiva profissional quanto na social.

É fundamental que a escola ofereça todo suporte para reduzir os prejuízos causados pelo distanciamento social, incluindo acompanhamento dos professores, organização e elaboração de normas para a execução de diretrizes que abarquem esse momento tão distinto.

**AVALIAÇÃO**

Destaca-se que todas medidas adotadas no âmbito da Educação Municipal visa garantir um ensino de qualidade e que favoreça as competências e habilidades necessárias ao ensino aprendizagem dos alunos nesse período de pandemia.

A avaliação dar-se-á por meio de monitoramento das ações adotadas pela comunidade escolar e órgãos do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, bem como as estratégicas propostas para garantir a avaliação destes, permitindo o acesso ao ensino por meio de atividades complementares à distância.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Educação é direito fundamental a ser assegurado pelo Estado e pela família, e que seja equilibrada para os estudantes em função das diferentes situações enfrentadas diante desta Pandemia Mundial. Diante desta atual situação relacionada é de suma importância a análise e deliberação pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Bernardo Sayão – TO.

MAIO/2020



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



**Bernardo Sayão - TO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**BERNARDO SAYÃO-TO**